



**Emenda N° 17 ao Projeto de Lei N° 7/2024**

**EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria do edil DR. JOÃO LÚCIO PRETTI, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Esportes o programa para pagamento de taxa de arbitragens, consoante justificativa, destinado à equipes amadoras da cidade de alumínio, ao custo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 18 de outubro de 2024

João Lúcio Pretti  
Vereador

**JUSTIFICATIVA** - As competições, do calendário desportivo municipal, exigem das equipes aluminenses um esforço desmedido, no sentido de pagamento de taxas de inscrição e de arbitragens para realização de campeonatos amadores na cidade. O valor imposto ao orçamento é capaz de atender a dois campeonatos de futebol de campo e dois campeonatos de futsal. Tal emenda se destina exclusivamente para arbitragens de futsal e futebol e organização. O valor imposto ao orçamento deverá se servir à organização de dois campeonatos de futebol e dois de futsal na seguinte proporção: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em taxas de arbitragens aos campeonatos de futsal e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para taxas de arbitragens aos campeonatos de futebol de campo.